



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROTOCOLO Nº 11943/2017
Em: 09.08.17 h: 15:58


FUNCIONÁRIO

A empresa SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ 79.854.667/0006-16, vem por meio deste, solicitar que seja concedido o **reequilíbrio de preços** para o Óleo Diesel B S-10, no mês de Agosto de 2017, onde houve aumento de preços por parte da empresa PETROBRAS Petróleo Brasileiro S/A, repassado a Rodoil Distribuidora de Combustível S/A, conforme DANFE's anexas.

Preço Atual = R\$ 2,89

Preço Reequilíbrio = R\$ 3,11 ✓

Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2017.



SANTOS & MERLO LTDA



ra é RodOil. E RodOil agora é Mazp

IL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA PR 280 KM 176, 100, LAGO YAR
ASCENCA - PR, 85610-000 Fone/Fax: 4635511193
Email: mazp@mazp.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00009926
SÉRIE: 2
PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO
4117 0507 5204 4800 1030 5500 2000 0099 2610 6382 9590
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170082980261 25/05/2017 11:12:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL LUBRIFI.ADC.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.69563-225 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 90.708-250 CNPJ 07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL SANTOS E MERLO LTDA CNPJ/CPF 79.854.667/0006-16 DATA DA EMISSÃO 25/05/2017
ENDEREÇO ROD BR 373, SN, KM 97 BAIRRO/DISTRITO SEDE CEP 85550-000 DATA DE 25/05/2017
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA FONE/FAX 46 99735469 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 31.30098-907 HORA DE SAÍDA 11:11:00

00009926 09/06/17 9.792,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.792,00
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 9.792,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL SANTOS E MERLO LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO CÓDIGO PLACA DO VEÍCULO CXA2591 UF PR CNPJ/CPF 79.854.667/0006-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 373 - KM 97 MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 31.30098-907
QUANTIDADE 4000 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.353,60 PESO LÍQUIDO 3.353,60

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000880	OLEO DIESEL B S10 COMUM - RODOIL GRUPO DE EMBALAGEM III BC RS 11880 - ICMS RETIDO RS1425,6	271019	060	5.655	LT	4000	2,4480	9.792,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: 031 215 649-94 - IVONIR PAZZETTO
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES "AELC- ETANOL HIDRATADO" (N ONU 1170) (CLASSE 03). "GASOLINA C" (N ONU 1203) (CLASSE 03). DIESEL S 0/5500 (N ONU 1202) (CLASSE 03).
PROC. AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL 4054/08
ESSE LAUDO REFERE-SE A GASOLINA DE ORIGEM DO REFINO DE PETRÓLEO (REFINADO) ALCOOL HIDRATADO. PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL Nº 4054/08. ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 02/2007
CÓDIGOS DE PRODUTO ANP: GASOLINA C COMUM (320102001), GASOLINA A ADITIVADA (320102002), ETANOL HIDRATADO COMUM (8510101001), OLEO DIESEL B S500 COMUM (820101012), OLEO DIESEL S 5500 ADITIVADO (820101033), OLEO DIESEL B S10 COMUM (820101034), OLEO DIESEL B S10 ADITIVADO (820101035).
VALOR APROX. TRIBUTOS R\$ 2492,06 (25,45%) FONTE: IBPT
ENVELOPE DE ANÁLISE 6141454
BOLETA 4123/17 NÚMERO 512/2017
LACRES BRANCO 340893 340894

RESERVADO AO FISCO

*Credenciado a emitir NF-e. Consulte o "site" da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

Desenvolvido por S&W Sistemas - www.swsistemas.com.br - (54) 3281.4523

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
CPF Nome Assinatura
Nº 00009926 NF-e
Série: 2



Mazp agora é RodOil. E RodOil agora é Mazp.

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

RODOVIA PR 280 KM 176, 100, LAGO YARA
RENASCENÇA - PR, 85610-000 Fone/Fax: 4635501193
Email: mazp@mazp.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 00011747

SÉRIE: 2

PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO

4117 0807 5204 3800 1030 5500 2000 0117 4716 9360 1009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170124578316 03/08/2017 15:04:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE COMBUSTÍVEL LUBRIFIADO.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.69563-225

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

90.70848-250

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SANTOS E MERLO LTDA

CNPJ/CPF

79.854.667/0006-16

DATA DA EMISSÃO

03/08/2017

ENDEREÇO

ROD BR 373, SN, KM 97

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85550-000

DATA DE

03/08/2017

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

46 99735469

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31.30098-907

HORA DE SAÍDA

15:01:00

00011747-A 16/08/17 6.691,50 00011747-B 21/08/17 6.691,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

13.383,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

13.383,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SANTOS E MERLO LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO

PLACA DO VEÍCULO

CXA2591

UF

PR

CNPJ/CPF

79.854.667/0006-16

ENDEREÇO

RODOVIA BR 373 - KM 97

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31.30098-907

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.192,00

PESO LÍQUIDO

4.192,00

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
600880	ÓLEO DIESEL B S10 COMUM - RODOIL GRUPO DE EMBALAGEM III BC RS 15200 - ICMS RETIDO R\$1824	27101921	060	5.655	LT	5000	2.6766	13.383,00	0,00	0,00	0,00	0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: 031 215 649-94 - IVONIR PAZZETTO
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSPORTE,
DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES "AEHC- ETANOL HIDRATADO" (N ONU 1170)
(CLASSE 03) "GASOLINA C" (N ONU 3475) (CLASSE 03) "GASOLINA A" (N ONU 1203) (CLASSE 03) DIESEL S10/S500
(N ONU 1202) (CLASSE 03) PROC. AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL 4054/08.
ESSE LAUDO REFERE-SE A GASOLINA DE ORIGEM DO REFINO DE PETRÓLEO (REFINADO).
ALCOOL HIDRATADO. PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO REGIME ESPECIAL Nº 4054/08. ICMS RETIDO
ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 110/2007.
CÓDIGOS DE PRODUTO ANP: GASOLINA C COMUM (320102001); GASOLINA A ADITIVADA (320102002); ETANOL
HIDRATADO COMUM (8810101001); ÓLEO DIESEL B S500 COMUM (820101012); ÓLEO DIESEL S S500 ADITIVADO
(820101033); ÓLEO DIESEL B S10 COMUM (820101034); ÓLEO DIESEL B S10 ADITIVADO (820101033)
ENVELOPE: 14438396
LACRES BRANCO: 345479 345480
BOLETIM: 6544-17
N.º CERT: 565-2017

VALOR APROX. TRIBUTOS R\$ 3405,97(25,45%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

É de responsabilidade do emitente NF-e. Consulte o "site" da Secretaria da Fazenda na Internet <http://www.sefaz.rs.gov.br>

Desenvolvido por S&W Sistemas - www.swsistemas.com.br - (54) 3281.4521

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00011747

Série: 2



CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Requerimento de Reequilíbrio/Reajuste de Preços - Protocolos 11809, 11810 e 11943/2017

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre solicitações acerca de aditamento de valores dos produtos (óleo diesel B S-10, gasolina comum e óleo Diesel S-500) objetos do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003 e 044/2017.

Os solicitantes, com o propósito de fundamentar o pedido, anexam notas fiscais, a fim de comprovar a majoração de preços.

FUNDAMENTAÇÃO

A equação econômico-financeira tem previsão constitucional. O art. 37, inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal dispõe acerca do tema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, na mesma seara, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;



b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.

A par do conteúdo do dispositivo retro transcrito, podem-se afirmar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equação intangível, tem previsão constitucional, sendo observada pela legislação infraconstitucional, bem como há previsão na atas registradas.

As Atas de Registros de Preços são claras quanto ao monitoramento do mercado, a fim de rever os preços registrados, seja em decorrência de redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo).

Destaca-se que a alteração contratual somente é possível em caso de alteração imprevisível no custo. Frise-se que a ausência de planejamento do licitante não pode servir de base para alterar o valor do produto.

No caso em tela denota-se que a majoração do valor cobrado pelo imposto causou impacto no valor acordado entre o particular e a administração pública. O reequilíbrio econômico lastreado no "fato do príncipe" tem previsão na norma legal, tendo em vista o Decreto Federal nº 9.101, publicado no Diário Oficial da União, edição n.º 6.749, de 21 de julho de 2017.

Portanto, em que pese o fato de que o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 não tenha a previsão de reestabelecer os lucros do licitante, no caso em tela se verifica que é impossível a manutenção do fornecimento dos combustíveis nos preços registrados. Desta forma, fica devidamente demonstrada e justificada a necessidade da revisão.

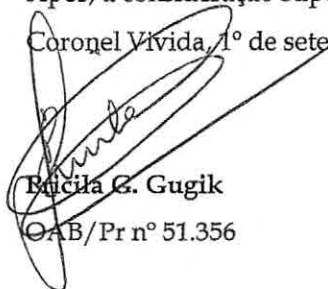
CONCLUSÃO

Portanto, entendo que os requisitos necessários para o deferimento dos pedidos estão presentes, podendo ser revisto os valores, limitando-se o valor à pesquisa da média de preços praticados na região no site da Agência Nacional de Petróleo (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp), devendo ser formalizados termos aditivos, com sua devida publicação.

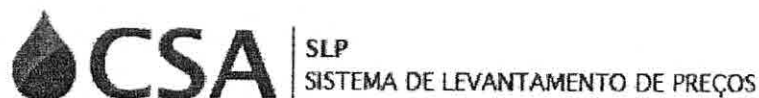
É o parecer.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 1º de setembro de 2017.


Brúila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



Você está em » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 R\$/l

Período : de 20/08/2017 a 26/08/2017 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Arapongas</u>	5	3,048	0,062	2,950	3,120	-	-	-	-	-
<u>Assis</u>	6	3,020	0,044	2,990	3,090	0,347	2,673	0,070	2,585	2,745
<u>Chateaubriand</u>	5	2,974	0,097	2,820	3,090	0,290	2,684	0,047	2,651	2,717
<u>Campo Largo</u>	14	3,054	0,064	2,890	3,110	0,383	2,671	0,082	2,594	2,760
<u>Cascavel</u>	6	3,025	0,106	2,970	3,240	0,331	2,695	0,000	2,695	2,695
<u>Cianorte</u>	4	3,033	0,087	2,950	3,150	0,340	2,693	0,000	2,693	2,693
<u>Cornelio Procopio</u>	26	3,028	0,209	2,699	3,599	0,345	2,683	0,111	2,518	2,825
<u>Curitiba</u>	14	3,047	0,083	2,950	3,230	0,408	2,639	0,068	2,542	2,759
<u>Foz do Iguaçu</u>	13	2,923	0,104	2,770	3,140	0,344	2,579	0,000	2,579	2,579
<u>Guarapuava</u>	5	3,092	0,037	3,050	3,140	0,532	2,560	0,000	2,560	2,560
<u>Marechal Cândido Rondon</u>	5	2,993	0,093	2,899	3,090	0,263	2,730	0,000	2,730	2,730
<u>Paranaguá</u>	8	3,110	0,103	2,880	3,190	0,387	2,723	0,000	2,723	2,723
<u>Pato Branco</u>	9	2,899	0,102	2,750	3,070	0,339	2,560	0,012	2,547	2,569
<u>Ponta Grossa</u>	15	2,912	0,149	2,650	3,199	0,277	2,635	0,000	2,635	2,635
<u>São José dos Pinhais</u>	8	2,974	0,061	2,840	3,060	0,314	2,660	0,064	2,560	2,750
<u>Umuarama</u>										

Exportar

Data de Emissão : 01/09/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Conferencia de Itens - Registro de Preço

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Numero do Pregao	Data Homologacao
0000	2017	4	3	10/02/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde. Estimada	Qtde. Consumida	Saldo	Vl. Unit.	Atual
1	4	2707-ÓLEO DIESEL S-10	90.000,00	39.418,05	50.581,95		2,89

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo da ata de registro de preços nº 30/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa SANTOS & MERLO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: SANTOS & MERLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 373 KM 97, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.854.667/0006-16, neste ato representada pela Sra. **Geni Merlo**, inscrita no CPF sob o nº 015.061.749-65 e RG nº 3.792.842-9, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), conforme segue:

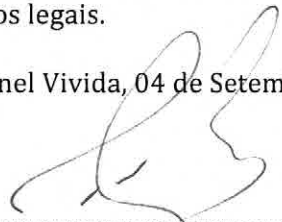
Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	4	50.581,95	UN	OLEO DIESEL S10	2,89	3,11	0,22	11.128,03

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R\$ 11.128,03 (onze mil cento e vinte e oito reais e três centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 282.815,98 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 30/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Geni Merlo
Santos & Merlo Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1444

Página 19/1063



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DATA: 29/08/17 ABERTURA: 14/09/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CAMINHÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2017, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,35	48,70
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,03	76,12
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,28	60,56
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,56	52,48
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,50	231,00
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,92	31,84
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,93	43,72
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,00	4,00
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.458,50	1.458,50
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	152,06	456,18
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,00	98,00
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	120,07	120,07
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,85	27,70
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,99	481,94
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	68,56	262,24
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,96	47,80
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,50	49,00
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,83	29,66
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,21	41,68
	20	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	76,36
	21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	364,67	364,67
	22	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	75,40	75,40
	23	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,50	132,00
	24	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9.990,38	9.990,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01				14.240,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	336,27	3.362,70
VALOR TOTAL DO LOTE 02				3.362,70
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				5.512,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3.765,00	3.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				3.755,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				1.400,00
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	1.550,00	1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				1.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	24.907,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	08.436.050/0001-90	4.912,70

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.819,70 (vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos). Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod24762

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina Comum), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02/2017 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: SANTOS & MERLO LTDA, CNPJ nº 79.854.667/0006-16. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S10), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01/2017 – Ata de Registro de Preços nº 79/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel s-500), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod247653

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACS-95 POR CENTO	15.08.17	51.054,90
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS-5 POR CENTO	15.08.17	2.687,10
MS/FNS	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	15.08.17	20.000,00
MS/FNS	SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	15.08.17	63.100,50
MS/FNS	SAÚDE BUCAL-SB	15.08.17	4.460,00
MS/FNS	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	15.08.17	65.500,00

Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2017
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod247612

